



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 01/79-CMP.

" Dá denominações oficiais as Ruas e Travessas existentes no Bairro Santa Clara, desta cidade, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO RUY MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber que o PODER LEGISLATIVO, no seu primeiro período ordinário do corrente ano decretou, e eu promulgo a seguinte:

L E I :

Artº 1º - A Avenida cognominada de "PORTUGAL", no Bairro Santa Clara, passa a denominar-se de "AVENIDA NAKAUTH".

a) - Ficam mantidas as denominações de "RUA JOAQUIM PRESTES", "AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO CORRÉA", "FRANCISCO AUGUSTO BELEM", e "RUA IZABEL BELEM".

b) - A Travessa cognominada de "IMPERATRIZ TEREZA", passa a denominar-se de "RUA EDILCE BARANDA".

c) - As (2) Ruas paralelas a "RUA HERBERT DE AZEVEDO", passam a denominar-se "RUA HIROSHI NOMURA" e "RUA FRANCISCO FERREIRA".

d) - A Rua paralela a "EDILCE BARANDA", passa a denominar-se de "RUA LUIZ GONZAGA".

Artº 2º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,  
em 20 de março de 1979.

RAIMUNDO RUY MENDES  
PRESIDENTE

Esta Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ADMILSON DUARTE RIBEIRO  
SECRETARIO

